SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE MONTIJO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DO MONTIJO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
28/10/26

REUNIÃO DE 27 / 10 / 26

PROPOSTA Nº 116

ASSUNTO: Relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas

Considerando que:

1. Em 30 de abril de 2024, na Assembleia Municipal foi aprovado o Plano de Prevenção e riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações conexas;
2. A execução do plano de prevenção está sujeita a controlo nos termos do disposto no nº 4 do artigo 6 do Regime Geral de Prevenção da Corrupção;
3. O Relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção incide sobre as situações identificadas de risco elevado ou máximo, que foi elaborado por entidade externa;

Assim, mediante o exposto, propõe-se que o Conselho de Administração delibere aprovar e enviar para conhecimento da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, o Relatório intercalar de Outubro de 2026 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, que se anexa, para os efeitos do Decreto-Lei n.º 190-E/2021, de 9 de dezembro.

Montijo, 27 de outubro de 2026

O Presidente do Conselho de Administração

Fernando Caria

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Declaração de voto de vencido: _____

Esta proposta, uma vez aprovada, constitui parte integrante da ata desta reunião.

Seguimento

(CMM/AM-1/conhecimento)/- DCFA Data 28 / 10 / 26

ImpSMAS 78.0
Data: 23 09 2013

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada IPAC

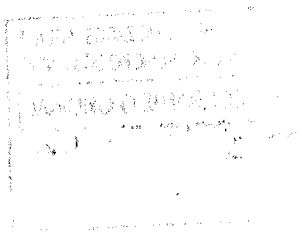

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MONTIJO

Relatório de avaliação intercalar

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Outubro de 2026

SFAI
PORTUGAL

Riscos de graduação elevada e máxima

Regime Geral da Prevenção da Corrupção, artigo 6.º, n.º 4, alínea a)

Exmos. Senhores,

Apresentamos o relatório de avaliação intercalar de outubro de 2026 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo (SMAS), elaborado nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. O relatório incide sobre os riscos de graduação elevada ou máxima do PPR em vigor.

O relatório assenta nas respostas remetidas pelas unidades orgânicas através do painel de recolha e compara o estado reportado com o registado no relatório anual de monitorização do exercício de 2025, de março de 2026. Para cada medida apresenta o estado reportado, a evidência indicada, a previsão de implementação e a nossa apreciação, com as recomendações para o relatório anual de abril de 2027 e para a revisão do PPR.

O trabalho consistiu em procedimentos de indagação junto dos responsáveis das unidades orgânicas e não incluiu a verificação independente das evidências documentais. A responsabilidade pela veracidade e integralidade das respostas, bem como das evidências que as suportam, é dos serviços responsáveis pela implementação das medidas, nos termos do ponto 3.4.

Ficamos ao dispor para ajudar no que conseguirmos.

Atentamente

Rui Coutinho
Partner, SFAI Portugal

A Santa Fe Associates International (SFAI) é uma rede internacional de firmas independentes de auditoria, contabilidade e consultoria, membro do Forum of Firms. Em Portugal é representada pelas entidades SFAI Portugal, Lda., SFAI - PMVC, Lda. e SFAI PMVC RG, Lda., que atuam de forma solidária, pelo que as referências à SFAI neste relatório abrangem as três.

Índice

01 Introdução e enquadramento 4
1.1. Enquadramento legal 4
1.2. Objetivos do relatório 4
02 Caracterização da entidade e do PPR 5
2.1. Entidade 5
2.2. Estrutura orgânica 5
2.3. PPR em vigor 5
03 Metodologia 7
3.1. Matriz de graduação do risco 7
3.2. Instrumento de recolha 7
3.3. Classificação do estado das medidas 7
3.4. Responsabilidade das respostas e limitações 7
04 Âmbito e reportes recebidos 9
4.1. Riscos no âmbito do relatório intercalar 9
4.2. Reportes recebidos 9
05 Estado de execução das medidas 10
5.1. Risco J.16, instrução dos processos contraordenacionais respeitantes aos SMAS Montijo 10
5.2. Risco I.3, aplicações informáticas 11
5.3. Risco F.48, bens dos SMAS 12
06 Evolução face ao relatório anual de 2025 14
6.1. Estado das medidas 14
6.2. Seguimento das recomendações 15
07 Síntese, conclusões e recomendações 16
7.1. Síntese 16
7.2. Conclusões 16
7.3. Recomendações 17
7.4. Publicitação e comunicação 17
Nota final 18
Anexo a) Quadro de reporte por medida 19
Anexo b) Ficheiro de suporte 19

01 Introdução e enquadramento

1.1. Enquadramento legal

O RGPC sujeita a execução do plano de prevenção de riscos a controlo, com a elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, e, no mês de abril do ano seguinte, de relatório de avaliação anual, com a quantificação do grau de implementação das medidas e a previsão da sua plena implementação[1].

O PPR dos SMAS prevê a mesma periodicidade e atribui ao Conselho de Administração a responsabilidade pelo plano. Não existindo serviço de auditoria interna nem trabalhador designado para essa função, o Conselho de Administração assume o acompanhamento da execução das medidas e a elaboração dos relatórios, podendo ser assessorado por entidade externa[2]. A SFAI presta esse apoio no âmbito da auditoria interna contratada pelos SMAS. Os dirigentes dos serviços respondem pela aplicação e pelo acompanhamento do plano na parte respetiva e pela eficácia das medidas na sua esfera.

A falta de elaboração, de publicitação aos trabalhadores ou de comunicação dos relatórios de controlo do plano constitui contraordenação[3].

1.2. Objetivos do relatório

O relatório intercalar tem os seguintes objetivos:

a) aferir o estado de execução das medidas dos riscos de graduação elevada ou máxima do PPR em vigor;
b) comparar o estado reportado com o registado no relatório anual de monitorização do exercício de 2025;
c) identificar os constrangimentos e a previsão de plena implementação indicados pelos serviços;
d) apreciar a evidência indicada para cada medida;
e) formular recomendações para o relatório anual de abril de 2027 e para a revisão do PPR, devida em 2027.

[1] Regime Geral da Prevenção da Corrupção, anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, artigo 6.º, n.º 4, alíneas a) e b), https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/109-e-2021-175659840. O Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, republicou o regime sem alterar o artigo 6.º, https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/70-2025-916268331.

[2] PPR dos SMAS, aprovado em 2024, pontos 3.4 (funções e responsabilidades) e 5.1 (acompanhamento e avaliação), páginas 13 e 16.

[3] Regime Geral da Prevenção da Corrupção, artigo 20.º, n.º 3, alíneas a), c) e d), https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/109-e-2021-175659840.

02 Caracterização da entidade e do PPR

2.1. Entidade

Os SMAS são um serviço municipalizado do Município do Montijo, gerido sob forma empresarial, com autonomia administrativa e financeira, que se rege pelo capítulo II do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL)[4]. As atribuições compreendem a captação, a adução, o tratamento e a distribuição de água ao domicílio, a receção e a drenagem das águas residuais urbanas e a sua entrega para tratamento na rede em alta, e a construção, a conservação e a gestão dos sistemas públicos de distribuição de água, de drenagem de águas residuais e de águas pluviais.

Os SMAS seguem as regras contabilísticas dos municípios, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)[5], e têm orçamento próprio, agregado ao orçamento municipal. A contabilidade, os recursos humanos e o aprovisionamento assentam no sistema integrado de gestão da AIRC e a gestão comercial em aplicação da CGI, não integrada naquele sistema.

2.2. Estrutura orgânica

A gestão cabe ao Conselho de Administração, com um Diretor Delegado. O PPR organiza os riscos pelas seguintes unidades orgânicas, a que acrescem os riscos transversais a todos os serviços:

a) Assessoria jurídica e contencioso (J);
b) Informática e tecnologias de informação (I);
c) Expediente, telefone e serviços gerais (E);
d) Redes de água e de drenagem de águas residuais urbanas e pluviais (R);
e) Gestão comercial e atendimento (C);
f) Gestão financeira e aprovisionamentos (F);
g) Gestão de recursos humanos e Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (H).

O relatório anual de 2025 registou que o PPR não está integralmente adaptado ao organograma em vigor, aprovado depois da elaboração do plano, e que a harmonização se fará na revisão. As divisões que reportam nesta monitorização, a Divisão Comercial, Financeira e Aprovisionamentos e a Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, abrangem mais do que uma das unidades orgânicas do plano.

2.3. PPR em vigor

O PPR em vigor foi aprovado em 2024 e identifica, no anexo III, os riscos de cada unidade orgânica, com a atividade, a probabilidade de ocorrência (PO), a gravidade da consequência (GC), a graduação do risco (GR) e as medidas de prevenção. A revisão é trienal[6], pelo que é devida em 2027, ou antes se mudarem as atribuições ou a estrutura orgânica.

[4]Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, capítulo II (serviços municipalizados), https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/50-2012-174825.

[5]Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/192-2015-70262478.

[6]Regime Geral da Prevenção da Corrupção, artigo 6.º, n.º 5, https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/109-e-2021-175659840.

Quadro 1. Riscos do PPR por graduação

GR	Graduação	Riscos
5	Muito elevado (máximo)	0
4	Elevado	3
3	Moderado	93
2	Reduzido	28
1	Muito reduzido	3
	Total	**127**

Fonte: PPR, anexo III, páginas 20 a 52; transcrição no anexo b).

O plano gradua 127 riscos. Nenhum tem graduação máxima e três têm graduação elevada, com cinco medidas. O relatório anual de 2025 apresenta a distribuição por medidas, com 190 medidas, cinco das quais de graduação elevada[7]. As cinco medidas de graduação elevada são as mesmas nos dois relatórios.

[7]Relatório de monitorização do PPR dos SMAS, exercício de 2025. SFAI, 16 de março de 2026, ponto 7.1 (página 19), anexo I (páginas 30 a 36) e resumo geral (página 41).

03 Metodologia

3.1. Matriz de graduação do risco

A graduação resulta da combinação da PO com a GC, ambas de 1 (baixa) a 3 (alta), numa escala de cinco graus A graduação 4 corresponde ao risco elevado do RGPC e a graduação 5 ao risco máximo.

Quadro 2. Matriz de graduação do risco

PO \ GC	Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Alta (3)	Moderado (3)	Elevado (4)	Muito elevado (5)
Média (2)	Reduzido (2)	Moderado (3)	Elevado (4)
Baixa (1)	Muito reduzido (1)	Reduzido (2)	Moderado (3)

Fonte: PPR, ponto 4 e anexo I; relatório anual de 2025, ponto 6.1. Os três riscos do âmbito resultam das combinações PO 2 com GC 3 e PO 3 com GC 2.

3.2. Instrumento de recolha

A recolha fez-se através de um painel em ficheiro HTML autónomo, que funciona sem ligação à internet, remetido aos serviços em 1 de outubro de 2026. O período fica fixo na ficha e, no relatório intercalar, a ficha de cada unidade apresenta apenas os riscos de graduação elevada ou máxima do plano em vigor. Para cada medida, o dirigente indica o estado, a evidência que permite verificar a execução, com os ficheiros que a comprovem, e, quando exista desvio, o constrangimento e a previsão de plena implementação. O painel gera um ficheiro de respostas por unidade orgânica e período, devolvido por email, e permite propor riscos novos ou a reavaliação de riscos existentes.

3.3. Classificação do estado das medidas

O painel classifica cada medida num de quatro estados. O quadro 3 indica a correspondência com os estados do relatório anual de 2025.

Quadro 3. Estados das medidas

Estado (painel de 2026)	Definição	Estado no relatório anual de 2025
Implementada	A medida foi executada e está operacional	Implementado
Em curso	A medida está em implementação, sem estar totalmente operacional	Em implementação
Não iniciada	A execução da medida não começou	Não implementado
Não aplicável	A medida não se aplica ou deixou de ter objeto	NA, não aplicável
Sem correspondência	Medida operacional que carece de revisão, formalização ou centralização	A rever

Fonte: painel de recolha; relatório anual de 2025, ponto 6.3. Nenhuma das cinco medidas do âmbito estava classificada como a rever em 2025.

3.4. Responsabilidade das respostas e limitações

As respostas foram prestadas pelos serviços responsáveis pela implementação das medidas, que respondem pela veracidade e integralidade da informação reportada e pela organização das evidências que a suportam, em pasta documental própria.

O trabalho da SFAI consistiu em procedimentos de indagação junto dos responsáveis das unidades orgânicas, com análise lógica e de consistência das respostas e comparação com o relatório anual de 2025. Não incluiu a

[8] PPR, ponto 4 (mapa do registo de risco) e anexo I (metodologia), páginas 15 a 18.

inspeção ou o exame das evidências documentais, a confirmação externa junto de terceiros, testes de controlo ou testes substantivos, nem a apreciação da legalidade dos atos referidos nas respostas.

O relatório não constitui auditoria, revisão limitada ou outro trabalho realizado nos termos das Normas Internacionais de Auditoria (ISA), das Normas Internacionais de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) ou das Normas Internacionais de Serviços Relacionados (ISRS), e não exprime opinião sobre a efetiva implementação das medidas. Se a informação reportada não corresponder, no todo ou em parte, à realidade, as apreciações deste relatório devem ser reconsideradas.

A autoavaliação do estado pelos serviços tem uma componente subjetiva, mais acentuada no estado em curso, que abrange situações muito diferentes, desde a avaliação prévia até à implementação quase concluída. Esta limitação pesa neste relatório, em que as cinco medidas estão reportadas em curso.

04 Âmbito e reportes recebidos

4.1. Riscos no âmbito do relatório intercalar

Três riscos têm graduação elevada e constituem o âmbito deste relatório, com cinco medidas, em três unidades orgânicas. Os riscos transversais a todos os serviços não têm graduação elevada ou máxima.

Quadro 4. Riscos com graduação elevada no PPR

Risco	Unidade orgânica	Atividade	Identificação do risco	PO	GC	GR	Medidas	Página	N.º 2025
J.16	J, Assessoria jurídica e contencioso	Instrução dos processos contraordenacionais respeitantes aos SMAS Montijo	Diligências insuficientes	2	3	4	1	26	M039
I.3	I, Informática e tecnologias de informação	Aplicações informáticas	Aplicações que não correspondem às necessidades dos utilizadores	2	3	4	3	32	M079 a M081
F.48	F, Gestão financeira e aprovisionamentos	Bens dos SMAS	Redes que não se encontram registadas no património, ou que se encontram por regularizar	3	2	4	1	42	M131

Fonte: PPR, anexo III; numeração das medidas no anexo I do relatório anual de 2025.

4.2. Reportes recebidos

Foram recebidos os ficheiros de respostas das três unidades orgânicas do âmbito, todos com data de 21 de outubro de 2026. Nenhum ficheiro propõe riscos novos ou a reavaliação de riscos existentes.

Os ficheiros foram preenchidos no mesmo posto de trabalho e exportados com a mesma identificação no campo do responsável, que é comum à ficha, a da Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. A Chefe de Divisão Comercial, Financeira e Aprovisionamentos confirmou por email de 21 de outubro de 2026 que é a responsável pelo reporte da unidade F, e é essa a identificação que consta deste relatório. Nas unidades J e I mantém-se a identificação dos ficheiros. A unidade F remeteu um segundo ficheiro no mesmo dia, que substitui o primeiro e difere apenas na evidência indicada.

Quadro 5. Reportes recebidos por unidade orgânica

Unidade orgânica	Responsável pelo reporte	Data	Medidas reportadas
J, Assessoria jurídica e contencioso	Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos	21/10/2026	1 de 1
I, Informática e tecnologias de informação	Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos	21/10/2026	3 de 3
F, Gestão financeira e aprovisionamentos	Chefe de Divisão Comercial, Financeira e Aprovisionamentos	21/10/2026	1 de 1

Fonte: ficheiros de respostas e email de confirmação; transcrição no anexo b).

05 Estado de execução das medidas

Para cada risco indicam-se a identificação no PPR, as medidas previstas, o estado reportado em outubro de 2026, o estado registado no relatório anual de 2025 e a apreciação. O quadro de reporte por medida consta do anexo a).

5.1. Risco J.16, instrução dos processos contraordenacionais respeitantes aos SMAS Montijo

Unidade orgânica	J, Assessoria jurídica e contencioso
Atividade	Instrução dos processos contraordenacionais respeitantes aos SMAS Montijo
Risco	Diligências insuficientes
Graduação	PO 2, GC 3, Elevado (4)
Página do PPR	26
Medida P1 (M039)	Segregação de funções
Estado em outubro de 2026	Em curso
Evidência indicada	"Em articulação com a Câmara"
Constrangimentos e previsão	Não indicados
Estado no relatório de 2025	Em implementação, "Articulação em curso com a Câmara Municipal do Montijo durante 2025; pasta partilhada em fase de implementação"
Ficheiros de evidência	Nenhum
Responsável pelo reporte	Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos
Data do reporte	21/10/2026

Apreciação

A unidade reporta a medida como em curso e indica como evidência que a segregação de funções está em articulação com a Câmara Municipal. Não indica o constrangimento nem a previsão de plena implementação e não juntou ficheiros de evidência. A evidência descreve uma ação em curso, mas não identifica o documento que fixa a repartição de tarefas na instrução dos processos.

No relatório anual de 2025 a medida (M039) estava em implementação, com articulação em curso com a Câmara Municipal do Montijo e pasta partilhada em fase de implementação. O reporte de outubro de 2026 mantém o estado e a referência à articulação, sem indicar se a pasta partilhada ficou operacional nem se o protocolo de partilha de informação recomendado em 2025 foi formalizado.

Para efeitos deste relatório a medida fica registada como em curso, sem evidência verificável e sem previsão de plena implementação.

Recomendamos que a unidade indique a previsão de plena implementação e que a segregação de funções fique fixada em documento, como despacho de distribuição de funções ou descrição do circuito do processo contraordenacional, com a identificação de quem instrui, de quem revê e da fase que corre na Câmara Municipal, e que o protocolo de partilha de informação com a Câmara Municipal seja formalizado.

Medidas a considerar na revisão do PPR

O risco tem uma só medida no PPR, sem responsável designado para a medida nem data prevista de implementação. Nas situações de risco elevado ou máximo, a alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º do RGPC[9] prevê medidas de prevenção mais exaustivas, com execução prioritária. Para a revisão do PPR recomendamos que se acrescentem as seguintes medidas:

a) lista de verificação das diligências obrigatórias por tipo de processo contraordenacional, assinada por quem instrui;

b) registo dos processos com controlo dos prazos de prescrição e de caducidade, incluindo a fase que corre na Câmara Municipal;

c) revisão pelo dirigente, por amostragem, dos processos arquivados ou sem aplicação de coima.

Os processos de contraordenação são preparados pelos SMAS e executados pela Câmara Municipal, pelo que a revisão deve tratar também o risco na passagem dos processos entre as duas entidades, designadamente quanto aos prazos de prescrição.

5.2. Risco I.3, aplicações informáticas

Unidade orgânica	I, Informática e tecnologias de informação
Atividade	Aplicações informáticas
Risco	Aplicações que não correspondem às necessidades dos utilizadores
Graduação	PO 2, GC 3, Elevado (4)
Página do PPR	32
Medida P1 (M079)	Dar conhecimento aos utilizadores de que devem comunicar as insuficiências das aplicações que utilizam
Medida P2 (M080)	Procurar nos fornecedores de software o desenvolvimento de soluções em conformidade, analisando o custo benefício e a existência de dotação orçamental para o efeito
Medida P3 (M081)	Procurar soluções no mercado que correspondam às necessidades dos utilizadores
Estado em outubro de 2026 P1	Em curso
Evidência indicada P1	"Construção de manual interno"
Constrangimentos e previsão P1	"No decorrer do próximo ano"
Estado no relatório de 2025 P1	Implementado, "Norma aprovada"
Estado em outubro de 2026 P2	Em curso
Evidência indicada P2	"Propostas solicitadas às empresas"
Constrangimentos e previsão P2	"No decorrer do próximo ano"
Estado no relatório de 2025 P2	Implementado, "Norma aprovada"
Estado em outubro de 2026 P3	Em curso
Evidência indicada P3	"Propostas solicitadas às empresas"
Constrangimentos e previsão P3	"No decorrer do próximo ano"
Estado no relatório de 2025 P3	Implementado, "Norma aprovada"
Ficheiros de evidência	Nenhum
Responsável pelo reporte	Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos
Data do reporte	21/10/2026

[9] Regime Geral da Prevenção da Corrupção, artigo 6.º, n.º 2, alínea d), https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/109-e-2021-175659840.

Apreciação

A unidade reporta as três medidas como em curso, com plena implementação prevista no decorrer do próximo ano, ou seja, em 2027. Como evidência indica a construção de um manual interno, na medida P1, e propostas solicitadas às empresas, nas medidas P2 e P3. As evidências identificam atos documentáveis, mas não foram juntos ficheiros que permitam verificar a execução, e as medidas P2 e P3 indicam a mesma evidência.

No relatório anual de 2025 as três medidas (M079, M080 e M081) foram reportadas como implementadas, com a evidência norma aprovada. A passagem de implementada para em curso pode resultar de uma classificação diferente da mesma situação ou de as medidas abrangerem agora ações novas, como o manual interno e a consulta aos fornecedores. A diferença deve ser esclarecida pela unidade, com a identificação da norma aprovada referida em 2025, a indicação de se continua em vigor e a sua relação com o manual interno agora em construção.

Para efeitos deste relatório as três medidas ficam registadas como em curso, sem evidência verificável, com plena implementação prevista para 2027.

Recomendamos que a unidade esclareça a diferença face ao relatório anual de 2025 e que, no relatório anual de abril de 2027, junte a versão do manual interno e a forma da sua divulgação aos utilizadores, os pedidos de proposta e as propostas recebidas, separando os pedidos aos fornecedores das aplicações em uso (medida P2) das consultas a outras soluções do mercado (medida P3), e a análise de custo-benefício e de dotação orçamental prevista na medida P2.

5.3. Risco F.48, bens dos SMAS

Unidade orgânica	F, Gestão financeira e aprovisionamentos
Atividade	Bens dos SMAS
Risco	Redes que não se encontram registadas no património, ou que se encontram por regularizar
Graduação	PO 3, GC 2, Elevado (4)
Página do PPR	42
Medida P1 (M131)	Criação de equipa multidisciplinar para analisar rede que tenha sido entregue ao município sem contrapartida financeira e análise do impacto das obras na rede já existente
Estado em outubro de 2026	Em curso
Evidência indicada	"Em avaliação superior para se fazer"
Constrangimentos e previsão	"prevê-se iniciar no próximo ano"
Estado no relatório de 2025	Em implementação, "Em análise/avaliação durante 2025; conclusão prevista para 2026"
Ficheiros de evidência	Nenhum
Responsável pelo reporte	Chefe de Divisão Comercial, Financeira e Aprovisionamentos
Data do reporte	21/10/2026

Apreciação

A unidade reporta a medida como em curso, indica como evidência que a medida está em avaliação superior e prevê iniciá-la no próximo ano, ou seja, em 2027. O estado em curso e a previsão de início em 2027 só são compatíveis se a avaliação superior corresponder já à preparação da equipa multidisciplinar. Não foi indicado documento, registo ou deliberação que permita verificar a execução, nem foram juntos ficheiros de evidência.

No relatório anual de 2025 a medida (M131) estava em implementação, em análise e avaliação, com conclusão prevista para 2026, e foi recomendado consolidar a constituição da equipa multidisciplinar com conclusão durante 2026. Em outubro de 2026 a constituição da equipa continua em avaliação e o início da medida passou para 2027, pelo que a recomendação não está cumprida à data deste relatório.

Para efeitos deste relatório a medida fica registada como em curso, sem evidência verificável.

Recomendamos que a unidade confirme o estado da medida e que a constituição da equipa seja formalizada por deliberação do Conselho de Administração, com a composição, o mandato e o calendário dos trabalhos, ficando esse ato como evidência da medida no relatório anual.

Medidas a considerar na revisão do PPR

O risco tem uma só medida no PPR, sem responsável designado para a medida nem data prevista de implementação. Nas situações de risco elevado ou máximo, a alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º do RGPC[10] prevê medidas de prevenção mais exaustivas, com execução prioritária. Para a revisão do PPR recomendamos que se acrescentem as seguintes medidas:

a) apuramento e cadastro das redes recebidas de loteamentos e de obras da Câmara Municipal, com valorização e registo no ativo fixo;

b) procedimento de receção de redes com auto de receção e comunicação obrigatória à contabilidade e ao património;

c) reconciliação anual entre o cadastro técnico das redes e o registo patrimonial.

O apuramento das redes recebidas sem contrapartida financeira termina com o seu registo no ativo fixo tangível dos SMAS. Nos termos da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 5[11], o ativo obtido através de uma transação sem contraprestação é mensurado, no reconhecimento inicial, pelo seu justo valor à data da aquisição, o que pressupõe o cadastro técnico de cada troço de rede e a sua valorização.

[10] Regime Geral da Prevenção da Corrupção, artigo 6.º, n.º 2, alínea d), https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/109-e-2021-175659840.

[11] Norma de Contabilidade Pública 5, Ativos fixos tangíveis, anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/192-2015-70262478.

06 Evolução face ao relatório anual de 2025

6.1. Estado das medidas

O relatório anual de 2025 registou as cinco medidas dos riscos de graduação elevada sob mitigação, três implementadas e duas em implementação[12]. Em outubro de 2026 as cinco medidas estão reportadas em curso e nenhuma está implementada.

Figura 1. Estado das medidas dos riscos de graduação elevada

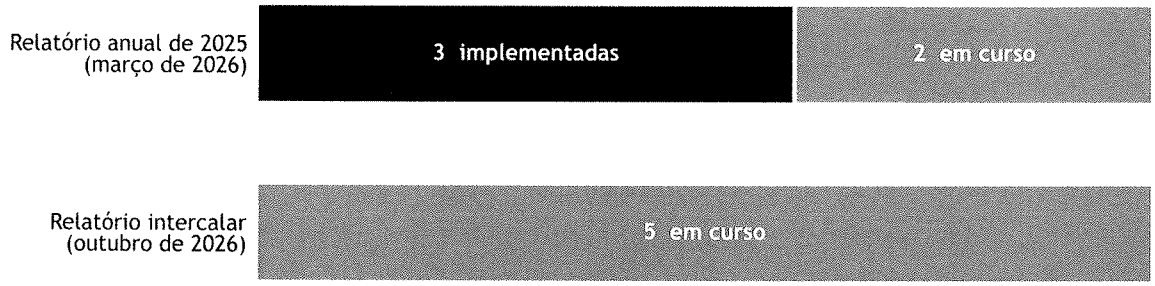

Fonte: relatório anual de 2025, resumo geral; ficheiros de respostas de outubro de 2026; folha Quadro do ficheiro de suporte.

Quadro 6. Estado de cada medida em 2025 e em outubro de 2026

Medida	N.º 2025	Estado 2025	Evidência 2025	Estado out. 2026	Evidência out. 2026	Evolução
J.16.m1	M039	Em implementação	Articulação em curso com a Câmara Municipal do Montijo durante 2025; pasta partilhada em fase de implementação	Em curso	Em articulação com a Câmara	Sem evolução
I.3.m1	M079	Implementado	Norma aprovada	Em curso	Construção de manual interno	Estado inferior ao de 2025
I.3.m2	M080	Implementado	Norma aprovada	Em curso	Propostas solicitadas às empresas	Estado inferior ao de 2025
I.3.m3	M081	Implementado	Norma aprovada	Em curso	Propostas solicitadas às empresas	Estado inferior ao de 2025
F.48.m1	M131	Em implementação	Em análise/avaliação durante 2025; conclusão prevista para 2026	Em curso	Em avaliação superior para se fazer	Prazo revisto

Fonte: relatório anual de 2025, anexo I, páginas 30 a 36; ficheiros de respostas de outubro de 2026.

A evolução por risco é a seguinte:

a) risco J.16 (M039), sem evolução, com o mesmo estado e a mesma referência à articulação com a Câmara Municipal em dois ciclos de monitorização;

b) risco I.3 (M079 a M081), estado reportado inferior ao de 2025, de implementado para em curso, a esclarecer pela unidade;

c) risco F.48 (M131), prazo revisto, da conclusão prevista para 2026 para o início previsto para 2027.

[12] Relatório de monitorização do PPR dos SMAS, exercício de 2025, SFAI, 16 de março de 2026, ponto 7.1 (página 19), anexo I (páginas 30 a 36) e resumo geral (página 41).

6.2. Seguimento das recomendações

O relatório anual de 2025 formulou recomendações que respeitam diretamente aos riscos de graduação elevada[13]. O quadro 7 indica a situação de cada uma em outubro de 2026, segundo os reportes recebidos.

Quadro 7. Recomendações do relatório anual de 2025 relativas aos riscos elevados

Recomendação do relatório anual de 2025	Situação	Fundamento
Consolidar a constituição da equipa multidisciplinar para análise das redes entregues sem contrapartida financeira (M131), com calendarização para conclusão durante 2026 (ponto 9.2)	Por cumprir	A constituição da equipa está em avaliação superior e o início da medida está previsto para 2027.
Formalizar protocolo de partilha de informação com a Câmara Municipal do Montijo para os processos em contencioso e contraordenacionais, com regras claras quanto à instrução, prazos e fluxo documental (ponto 9.2)	Sem informação de formalização	A medida M039 é reportada em articulação com a Câmara Municipal, sem referência a protocolo.
Verificação documental das evidências, por amostragem ou em base integral, calendarizada para o segundo semestre de 2026, prioritariamente sobre as medidas associadas a riscos de graduação Elevado e Máximo e sobre as medidas reportadas como Implementada há mais de um ciclo de monitorização (ponto 6.5.7)	Por realizar quanto a estas medidas	Os reportes não trazem evidências documentais. A verificação mantém-se pertinente, em especial nas medidas do risco I.3, reportadas como implementadas em 2025 e em curso em 2026.
Institucionalizar um ciclo anual de monitorização, com calendarização clara das fases de reporte pelos serviços, consolidação pelo responsável do PPR e apreciação pelo Conselho de Administração (ponto 9.2)	Em curso	O reporte intercalar fez-se pelo painel de recolha remetido em 1 de outubro de 2026, com respostas das três unidades a 21 de outubro de 2026.

Fonte: relatório anual de 2025, pontos 6.5.7 e 9.2; transcrição no anexo b).

[13] Relatório de monitorização do PPR dos SMAS, exercício de 2025, pontos 6.5.7 (página 18) e 9.2 (páginas 23 e 24).

07 Síntese, conclusões e recomendações

7.1. Síntese

3 riscos de graduação elevada

5 medidas no âmbito

5 medidas em curso

0 medidas com ficheiro de evidência

Quadro 8. Estado das medidas por risco em outubro de 2026

Risco	Unidade orgânica	Medidas	Implementada	Em curso	Não iniciada	Não aplicável	Sem reporte
J.16	Assessoria jurídica e contencioso	1	0	1	0	0	0
I.3	Informática e tecnologias de informação	3	0	3	0	0	0
F.48	Gestão financeira e aprovisionamentos	1	0	1	0	0	0
Total		**5**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**

Fonte: folha Quadro do ficheiro de suporte, anexo b).

As cinco medidas do âmbito estão reportadas como em curso, nenhuma está implementada e nenhuma tem ficheiro de evidência junto. A plena implementação das medidas do risco I.3 está prevista para 2027, o início da medida do risco F.48 está previsto para 2027 e a medida do risco J.16 não tem previsão indicada.

7.2. Conclusões

Da avaliação intercalar resultam as seguintes conclusões:

a) o PPR não tem riscos com graduação máxima e tem três riscos com graduação elevada, com cinco medidas, nas unidades J, I e F, que correspondem às medidas M039, M079, M080, M081 e M131 do relatório anual de 2025;

b) as cinco medidas estão reportadas como em curso e nenhuma está implementada;

c) face ao relatório anual de 2025, as três medidas do risco I.3, então implementadas, passaram a em curso, a medida do risco J.16 mantém o estado e a referência à articulação com a Câmara Municipal e a medida do risco F.48 tem o início previsto para 2027, quando em 2025 se previa a conclusão em 2026;

d) nenhuma medida tem ficheiro de evidência junto e as evidências indicadas descrevem ações (articulação com a Câmara Municipal, manual interno em construção, pedidos de propostas e avaliação superior) sem identificar o documento que permite verificar a execução;

e) as recomendações do relatório anual de 2025 relativas à equipa multidisciplinar das redes e ao protocolo com a Câmara Municipal não estão cumpridas à data deste relatório;

f) os riscos J.16 e F.48 têm uma só medida e nenhum dos três riscos tem, no PPR, responsável designado por medida nem data prevista de implementação.

7.3. Recomendações

Recomendamos que se faça o seguinte:

a) a unidade I esclarecer a diferença entre o estado reportado em 2025 e em outubro de 2026 nas medidas M079 a M081, identificando a norma aprovada referida em 2025 e a sua relação com o manual interno em construção, e corrigir a classificação no relatório anual, se for o caso;

b) a unidade J indicar a previsão de plena implementação da medida M039, fixar em documento a segregação de funções na instrução dos processos de contraordenação e formalizar o protocolo de partilha de informação com a Câmara Municipal;

c) o Conselho de Administração formalizar por deliberação a constituição da equipa multidisciplinar prevista para o risco F.48 (M131), com a composição, o mandato e o calendário dos trabalhos;

d) juntar ao relatório anual de abril de 2027 a evidência documental de cada medida, designadamente o documento da segregação de funções (J.16), a versão do manual interno, os pedidos de proposta e as propostas recebidas, com a análise de custo-benefício e de dotação orçamental (I.3), e a deliberação de constituição da equipa (F.48);

e) no relatório anual de abril de 2027, que abrange a totalidade dos riscos, identificar em cada ficha de unidade o dirigente que reporta e realizar a verificação documental das evidências por amostragem, prioritariamente nas medidas dos riscos de graduação elevada;

f) na revisão do PPR, devida em 2027, reforçar as medidas dos riscos J.16 e F.48 com as medidas indicadas no ponto 5, indicar para cada medida o responsável e a data prevista de implementação e adaptar o plano ao organograma em vigor;

g) publicitar e comunicar este relatório nos termos do ponto 7.4.

7.4. Publicitação e comunicação

O relatório é publicitado aos trabalhadores, através da intranet e da página oficial na internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração, e é comunicado no mesmo prazo ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), através da plataforma eletrónica por este gerida[14].

[14] Regime Geral da Prevenção da Corrupção, artigo 6.º, n.os 6 a 9, https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/109-e-2021-175659840.

Nota final

O presente relatório constitui a avaliação intercalar de outubro de 2026 do PPR dos SMAS, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, e é submetido à apreciação do Conselho de Administração.

Os três riscos de graduação elevada mantêm as medidas previstas no PPR, todas em curso. Até ao relatório anual de abril de 2027 as prioridades são a evidência documental das medidas, o esclarecimento do estado das medidas do risco I.3, a formalização da equipa multidisciplinar do risco F.48 e do protocolo com a Câmara Municipal no risco J.16, e a preparação da revisão do PPR.

Montijo, 21 de outubro de 2026.

Atentamente

Rui Coutinho
Partner, SFAI Portugal

Anexo a) Quadro de reporte por medida

Medida	N.º 2025	Unidade orgânica	Medida do PPR	Estado 2025	Estado out. 2026	Evidência indicada	Constrangimentos e previsão	Responsável pelo reporte	Data
J.16.m1	M039	J, Assessoria jurídica e contencioso	Segregação de funções	Em implementação	Em curso	Em articulação com a Câmara		Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos	21/10/2026
I.3.m1	M079	I, Informática e tecnologias de informação	Dar conhecimento aos utilizadores de que devem comunicar as insuficiências das aplicações que utilizam	Implementado	Em curso	Construção de manual interno	No decorrer do próximo ano	Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos	21/10/2026
I.3.m2	M080	I, Informática e tecnologias de informação	Procurar nos fornecedores de software o desenvolvimento de soluções em conformidade, analisando o custo benefício e a existência de dotação orçamental para o efeito	Implementado	Em curso	Propostas solicitadas às empresas	No decorrer do próximo ano	Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos	21/10/2026
I.3.m3	M081	I, Informática e tecnologias de informação	Procurar soluções no mercado que correspondam às necessidades dos utilizadores	Implementado	Em curso	Propostas solicitadas às empresas	No decorrer do próximo ano	Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos	21/10/2026
F.48.m1	M131	F, Gestão financeira e aprovisionamentos	Criação de equipa multidisciplinar para analisar rede que tenha sido entregue ao município sem contrapartida financeira e análise do impacto das obras na rede já existente	Em implementação	Em curso	Em avaliação superior para se fazer	prevê-se iniciar no próximo ano	Chefe de Divisão Comercial, Financeira e Aprovisionamentos	21/10/2026

Fonte: folha Base do ficheiro de suporte, anexo b). A chave da medida é o identificador do risco seguido do número de ordem da medida no PPR.

Anexo b) Ficheiro de suporte

O ficheiro PPR_SMAS_Montijo_Relatorio_Intercalar_Out2026_Suporte.xlsx contém a transcrição do anexo III do PPR, a transcrição de cada ficheiro de respostas recebido, do email de confirmação do responsável pelo reporte e das linhas do relatório anual de 2025 relativas aos riscos elevados, a folha Base, que referencia por fórmula essas transcrições, e a folha Quadro, que referencia a Base e dá os valores dos quadros e da figura deste relatório.



SFAI
PORTUGAL

info@sfai.pt | sfai.pt

